

Be 4: 1.618/2024



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI - PE
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 09/04/2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 09/04/2024
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

EMENTA: DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA CAATMA. CENTRO DE ARTICULAÇÃO E ASSESSORIA DE TRABALHO COM MULHERES NO ARARIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, através dos Vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe o seguinte Projeto de Lei para apreciação e votação:

Artigo 1º -Fica Declarada e Reconhecida de Utilidade Pública o **CAATMA**—Centro de Articulação e Assessoria de Trabalho com Mulheres no Araripe e dá outras providências. Inscrita no CNPJ N.º 002.667934/0001-07. Situada na Rua Pedro Gonçalves, n.º 273, Centro de Ouricuri-PE. Cep: 56.200-000, Ouricuri/PE. É uma Entidade com Natureza Jurídica de Caráter Técnico Agropecuário para, trabalhos educativos nas áreas de empregos, renda e formação. Área de Atuação. Assessoria e educação de gênero. Tempo de Experiência 13 anos. O CAATMA é uma Organização não governamental, com personalidade jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos ou econômicos, que se rege pelo estatuto e pela legislação específica e tem como ação principal o desenvolvimento, fortalecimento e empoderamento das mulheres na luta pelos seus direitos e da sua família com vista na igualdade de gênero.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam assegurados a entidade mencionada no caput todos os direitos e vantagens da legislação vigente

Artigo 2º - Em 1979 quando no surgimento da CEBs, com a forte presença de mulheres, surge os primeiros grupos de mulheres, as quais promoviam trabalhos de saúde preventiva, resgatando a cultura do uso de remédios caseiros e a criação das hortas medicinais. Objetivos gerais do **CAATMA** é contribuir com as organizações, fortalecimento, empoderamento das mulheres para lutarem pelos seus direitos e de suas famílias, promover o bem estar social das mulheres, ampliando o seu universo sócio cultural, político e econômico com vista no crescimento das mesmas para o enfrentamento dos desafios na construção de uma nova visão das relações sociais, política e econômicas de gênero, baseadas no princípio da cidadania e da integralidade humana. Garantir a permanência das conquistas e da presença ativa, qualificada e autônoma das mulheres nos espaços sociais, políticos, econômicos, culturais, bem como diminuir a exclusão de poderes e decisões dentro das suas próprias organizações sociais e na sociedade. Construir formas e alternativas de convivência no Semi-árido, fortalecendo e melhorando as suas experiências, através e intercâmbios e parcerias com outras instituições. O CAATMA tem como missão prioritária, a construção de estudos, pesquisas, projetos, participação e propostas que garantam a permanência das conquistas bem como; libertação das opressões, das discriminações e dos sofrimentos que são vividos pelas mulheres nos vários aspectos da sua vida social, cultural, econômica, pessoal e humana;

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em: 09/04/2024

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE 01

Aprovado em Plenário



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI - PE

(CASA RODRIGO CASTOR)

C.G.C 11.469.699/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

CONTINUAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 007/2024

atividades de forma que possam ajudar, na compreensão e transformação da realidade através do respeito aos seus direitos, as suas diferenças e as suas limitações; Buscando a igualdade de gênero em todas as dimensões.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri-PE, 22 de março de 2024.

VEREADORES(AS):

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO (IRAN SEVERO)

CÍCERO COELHO DA SILVA

DELVANI SILVA SOBRAL (DELVANIA)

JOSÉ ALEXANDRO DE SOUZA (ALEX BAR).

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES (CEZAR DE PRETO)

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA (ROGÉRIO DA ALDEIA)

EDRAS ANTONIO GRANJA PARENTE

FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA (QUINHO DA EXTREMA)

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA (GALEGO)

LUCIENE DE ALENCAR MATOS

MARCIVÃ LEITE DANTAS (GALEGUIM DANTAS)

MASSILON INÁCIO DE OLIVEIRA

ADELUCIA CLEA FEITOSA DELMONDES

PEDRO AUGUSTO JOSE CARVALHO DE NORONHA

WILLIANE MATOS BARRETO ALENCAR

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE
Aprovado em Plenário